

**RESOLUÇÃO Nº 032/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO E DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2025, de 06 de janeiro de 2025, do Município de Alcinoópolis/MS, que autorizou a cessão do servidor CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA para atuação junto ao COINTA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 16 de janeiro de 2025, e a Resolução nº 05, de 16 de janeiro de 2026, que designaram o referido servidor para atuar na Assessoria Jurídica do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da estrutura institucional do COINTA;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do modelo de assessoramento jurídico às atuais demandas institucionais do Consórcio;

CONSIDERANDO que a cessão possui natureza precária e pode ser encerrada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada, por solicitação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, a cessão do servidor CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA, Procurador Jurídico do Município de Alcinópolis/MS, anteriormente designado para exercer funções junto à Assessoria Jurídica do Consórcio.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução nº 06, de 16 de janeiro de 2025, e a Resolução nº 05, de 16 de janeiro de 2026, bem como os demais atos administrativos que contrariem as disposições desta Resolução.

Art. 3º A Presidência deverá promover a comunicação formal ao Município de Alcinópolis/MS, informando o encerramento da cessão e o retorno do servidor ao órgão de origem.

Art. 4º O encerramento da cessão produzirá efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 22 de junho de 2026.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Presidente do COINTA**